



Prefeitura Municipal de Corumbáiba
Estado de Goiás

LEI Nº 955/22

CORUMBAÍBA, 30 DE JUNHO DE 2022.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data
foi publicado este (a)

Lei nº 955/22
com anexação no Placard do Município,
Corumbáiba 30/06/22

[Assinatura]
Responsável pelo Placard

“Dá nome a logradouro público que
menciona, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o logradouro público “CASA DE CÂMARA”, situado na Avenida Barão do Rio Branco, nº1.010, Bairro Centro, denominado de “CASA DE CÂMARA JOAQUIM DE LIMA QUINTA”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Corumbáiba, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de junho de 2022.


DIVINO CARNEIRO DE ARAÚJO
Prefeito